CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 134/10

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA, COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Cidadão **Maurisfran Santos do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições legais que e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na seguinte unidade do Orçamento desta Edilidade:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Dotação atual:----------R$ 810.000,00
Suplementação: ----------R$ 22.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
31.90.11.00 – obrigações patronais
Dotação atual:----------R$ 188.000,00
Suplementação: ----------R$ 6.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Lei, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.99 - outros materiais permanentes
Dotação atual----------R$ 55.000,00
Anulação:----------R$ 28.000,00

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente